



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

**“II FESTIVAL DE ARTES DAS ESCOLAS DE PALMAS (FAES-PALMAS)” –  
SEMED/PMP/TO/ 2010 – 30 DE ABRIL DE 2010**

**EDITAL Nº 001/2010 - RETIFICAÇÃO**

A Secretaria Municipal da Educação - SEMED, no uso de suas atribuições legais, faz retificar, para vigorar a partir de sua publicação, os itens especificados abaixo referentes ao Edital nº 001/2010, publicado em diário oficial do Município de Palmas nº 30, de 05 de maio de 2010, página de 4 a 6, no que concerne aos seguintes aspectos:

No subitem 2.2.1. **Poesia**, onde se lê:

- a) **Categoria Baby** – para educandos de 6 a 8 anos
- b) **Categoria Infantil** – para educandos de 9 a 11 anos

Leia-se:

- a) **Categoria Infantil I** – para educandos de 6 a 8 anos
- b) **Categoria Infantil II** – para educandos de 9 a 11 anos

No subitem **3.1**, onde se lê:

3.1. As inscrições serão feitas pela CMEI/Escola em até seis categorias, em conformidade com o item 2 deste edital, mediante a apresentação da Ficha de Inscrição e Termo de Autorização para Participação de Menor (ANEXO I, II e III).

Leia-se:

3.1. As inscrições poderão ser feitas pelos CMEI/Escolas em até seis categorias, em conformidade com o item 2 deste edital, **sendo permitido mais de uma inscrição na mesma categoria**, mediante a apresentação da Ficha de Inscrição e Termo de Autorização para Participação de Menor (ANEXO I, II e III).

No subitem **3.2**, onde se lê:

3.2. As fichas de inscrição serão entregues pelas CMEI/Escolas, à Secretaria Municipal de Educação (106 Norte, alameda 17, lote 16) na Assessoria de Indicadores Educacionais, no período **de 03 a 14 de maio 2010 das 12 às 18 horas**.

Leia-se:

3.2. As fichas de inscrição relativas à modalidade Poesia e Oratória deverão ser entregues pelos CMEI/Escolas, na Secretaria Municipal de Educação/Assessoria de Indicadores Educacionais (106 Norte, Alameda 17, Lote 16), no período **de 03 a 19 de maio 2010 das 12 às 18 horas**.

No subitem **3.4**, onde se lê:

- d) Para julgamento da interpretação do poema serão observados os seguintes critérios:

Leia-se:

- e) Para julgamento da interpretação do poema serão observados os seguintes critérios:

No subitem **3.4**, inclua-se:

f) As inscrições dos educandos podem ser feitas para apresentações individuais ou em grupo com até 06 integrantes;

No subitem **5.1**, onde se lê:

5.1. A realização do evento e a cerimônia de premiação será no dia 25 de maio de 2010, na ETI Vinícius de Moraes.

Leia-se:

5.1. A realização da 1ª Etapa – Poesia e Oratória, bem como a cerimônia de premiação desta etapa acontecerá nos dias **24 e 25 de maio de 2010**, na ETI Vinícius de Moraes.

No item **5. DA PREMIAÇÃO**, exclua-se:

5.4. Os educandos, na categoria “baby” receberão medalhas de participação, sem classificação de resultados.

No subitem **6.2** letra 'a', onde se lê:

a) **Interpretação Poética**: seis jurados, sendo um membro da Academia Palmense de Letras, Academia Tocantinense, um poeta tocantinense, um professor de Língua Portuguesa da rede pública municipal, um professor de Língua Portuguesa da rede pública estadual e um professor de Língua Portuguesa da rede particular de Palmas;

Leia-se:

a) **Interpretação Poética**: cinco jurados, sendo um membro da Academia Palmense de Letras, um poeta tocantinense, um professor de Língua Portuguesa da rede pública municipal, um professor de Língua Portuguesa da rede pública estadual e um professor de Língua Portuguesa da rede particular de Palmas;

Palmas-TO, 12 de maio de 2010.

**Danilo de Melo Souza**  
Secretário Municipal da Educação  
Ato nº 006/2009